



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 036/2020, de 23 de outubro de 2020.

Do: Prefeito Municipal de Água Doce do Norte-ES
Ao: Exmº. Senhor Rodrigo Gomes Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Água Doce do Norte-ES

Assunto: Projeto de Lei Complementar (Envia),

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Augusta Casa de Leis, o anexo Projeto de Lei, pelo qual busco autorização legislativa para abrir Crédito Suplementar, além do estabelecido no art. 8º, da Lei Complementar Municipal nº 035/2019, de 05 de dezembro de 2019.

Ocorre que durante a execução orçamentaria deste exercício de 2020, diversas dotações de despesas do Município vem apresentando insuficiências de saldos para realizações das despesas correspondentes, necessitando, assim realizar suplementação por anulação parcial e/ou total, ou seja, transferir valores de uma dotação não utilizada para a que necessita de suplemento, conforme autorização na Lei Orçamentária.

Dado a estas insuficiências, especialmente das dotações para execução das ações dos diversos órgão desta municipalidade, tornando-se necessário além do estabelecido o valor de R\$ 69.905,23 (Sessenta e nove mil novecentos e cinco reais e vinte e três centavos), para devolução de saldo de recursos de convênios da União, números: 872261/2018; 847525/2017 e 847495/2017.

Dessa forma, submeto a presente proposta ao exame desta respeitada Casa Legislativa, solicitando às Vossas Excelências que se dignem em apreciar e votar o presente Projeto de Lei Complementar **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** na forma redigida.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos Ilustres Pares, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Jacy Rodrigues da Costa
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 024 /2020, DE 23 DE
OUTUBRO DE 2020.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte: Faço saber que a Câmara Municipal DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar, além do estabelecido no Art. 8º, da Lei Complementar Municipal nº 035/2019, de 05 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 69.905,23 (Sessenta e nove mil novecentos e cinco reais e vinte e três centavos), para devolução de saldo de recursos de convênios da União, números: 872261/2018; 847525/2017 e 847495/2017, da dotação orçamentária a seguir:

030 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 – Administração
122 – Administração Geral
0003 – Apoio Administrativo
2.008 – Manutenção de Atividades da Secretaria Municipal de Administração
4.0.00.00.000 – Despesas de Capital
4.4.00.00.000 – Investimentos
4.4.90.00.000 – Aplicações Diretas
4.4.90.93.000 – Indenização e Restituições – Ficha nº 0000046 – R\$ 69.905,23
Fonte de Recursos – 15100000 – Outras Transferências de Convênios da União

Art. 2º. Os recursos necessários para fazerem em face de abertura do crédito especial advirão da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12 – Educação
124 – Controle Interno
361 – Ensino Fundamental
0017 – Transporte Escolar
2.027 – Manutenção de Atividades do PNATE
3.0.00.00.000 – Despesas Correntes
3.3.00.00.000 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.000 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha nº 0000117 - R\$ 69.905,23



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito

Fonte de Recursos – 122300000 – Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 23 dias do mês de outubro de 2020.

Jacy Rodrigues da Costa
Prefeito Municipal